



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 216, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**REGULA O PONTO FACULTATIVO
NO PERÍODO DE CARNAVAL.**

O Excelentíssimo Sr. **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, para as repartições que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal, bem como para todas as Secretarias Municipais, no dia 20/02/2023, 21/02/2023 e 22/02/2023 (no turno da manhã até o meio dia).

§1º No dia 22/02/2023, haverá expediente em todas repartições que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal, bem como todas as Secretarias, no período da tarde, compreendido entre 12:00 e 17:00.

Art. 2º Não são atingidos pelas determinações do presente decreto os servidores escalados para os serviços considerados essenciais, como Saúde e Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de fevereiro de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Responsável pelo expediente interno da
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**